

SANCIONADA E PROMULGADA

EM 24.04.2008

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES



Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 537/2008

CRIA COMENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comenda **OSVALDINA SALES EMERICK**, para homenagear cidadãos/cidadãs, que se destacaram no campo educação e cultura no Município de Irupi, Estado do espírito Santo.

Art. 2º - Poderão ser contemplados com a comenda no máximo 02 (duas) pessoas por ano.

Art. 3º - A comenda poderá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das festividades de emancipação política do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (24/04/2008).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (24/04/2008).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO

EM, 24.04.2008

